



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 111  
Disponibilização: 20/06/2024  
Publicação: 19/06/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.200, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 31.993.106,64, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.800, de 17 de junho de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 31.993.106,64 (trinta e um milhões novecentos e noventa e três mil cento e seis reais e sessenta e quatro centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2023, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO ÚNICO**

| <b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO</b> |   |                |                         | <b>SUPLEMENTA</b>    |
|---|---|----------------|-------------------------|----------------------|
| <b>Código</b>   | <b>Especificação</b>                            | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>         |
|   | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS</b> |                |                         | <b>31.993.106,64</b> |

| PÚBLICOS - SEOSP        |   |        |         |                          |
|-------------------------|---|--------|---------|--------------------------|
| 27.001.15.451.2183.1638 | REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS | 449051 | 2.700.0 | 380.540,94               |
| 27.001.17.512.2130.1497 | DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2            | 449051 | 2.700.0 | 31.612.565,70            |
| <b>TOTAL</b>            |   |        |         | <b>R\$ 31.993.106,64</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 19/06/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 19/06/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049917950** e o código CRC **2DA0B58C**.